

ERRATA 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Municipal nº 136, de 01 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e a empresa AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA (Através de seu departamento de pesquisas PS Concursos), ERRATA do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2017, para que nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

3.1 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer no período **06 a 07/11/2017**, das **9:00h as 12:00h** e das **13:30h as 17:00h**, na Secretaria Municipal de Educação de Lauro Muller, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Pré-inscrição impresso (**original**);
- b) Comprovante de Depósito IDENTIFICADO, referente a taxa de inscrição (**original**);
- c) CPF e Carteira de Identidade (**original e cópia**);
- d) Documentos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento (**original e cópia**);
- e) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado, ou dos títulos para prova de títulos (**original e cópia**);
- f) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (**original e cópia**).
- g) Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência (**original**);
- h) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
- i) A validação poderá ser feita por procurador, por representante legal munido de procuração e os documentos legais exigidos

LEIA-SE:

3.1 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer no período **06 a 07/11/2017**, das **9:00h as 12:00h** e das **13:30h as 17:00h**, na Secretaria Municipal de Educação de Lauro Muller, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Pré-inscrição impresso (**original**);
- b) Comprovante de Depósito IDENTIFICADO, referente a taxa de inscrição (**original**)

- c) CPF e Carteira de Identidade (**original e cópia**);
- d) Documentos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento (**original e cópia**);
- e) Comprovante dos títulos para prova de títulos (original e cópia);
- f) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (**original e cópia**).
- g) Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência (**original**);
- h) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
- i) A validação poderá ser feita por procurador, por representante legal munido de procuração e os documentos legais exigidos
- j) Caso o candidato, inscrito como professor habilitado, no momento da contratação, não apresentar o diploma ou certificado de conclusão da graduação mínima exigida para sua admissão, será imediatamente eliminado do processo seletivo, não podendo, em hipótese alguma, solicitar reclassificação em listas de não habilitados.

LAURO MULLER/SC, 27 de OUTUBRO de 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal